

CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Vara Única da Comarca de Rio Piracicaba/MG – Juizado Especial Criminal

Processo nº: 5000494-12.2023.8.13.0557

MM. Juiz: Dr. Paulo José Rezende Borges

Autor dos fatos: José Carlos Meneguelli Filho

Advogado(a): Dra. Carla Marques Roberto OAB/MG 194.982

No dia **07/06/2023, às 14h**, em sessão de conciliação realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Vara Única da Comarca de Rio Piracicaba, sediado no Fórum Deputado Wilson Alvarenga, com base na Resolução nº 125/2010 do CNJ e na Resolução nº 682/2011 do TJMG, sob a supervisão do Exmo. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Paulo José Rezende Borges, comigo conciliadora, abaixo-assinado, determinou a abertura da audiência nos autos do procedimento supra.

Feito o pregão, compareceu a parte autora acompanhado de advogado nomeado para o ato. Qualificações acima.

Pelo IRMP foi ofertado a proposta de transação penal (ID9829797351), nos seguintes termos:

- 1) pagamento de prestação pecuniária no valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo, podendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) vezes, em conta judicial vinculada a esta Comarca, sendo a data de vencimento estipulada em audiência;
- 2) subsidiariamente, na impossibilidade de cumprimento da transação penal na forma acima descrita, a aplicação de pena restritiva de direitos ao autor do fato, consistente em prestação de serviços à comunidade, durante 02 (dois) meses, por 05 cadastradas pelo Juízo, devendo ser observadas a aptidão do (a) autor (a) do fato.

Explicado ao indiciado, este optou pelo pagamento de prestação pecuniária na forma descrita acima.

Aceita a proposta, fica o (a) autor (a) do fato ciente que:

- 1) o descumprimento, ainda que parcial, da proposta de transação penal importará o prosseguimento do feito;
- 2) não poderá ser beneficiado (a) com outra proposta de transação penal durante o prazo de 5 (cinco) anos, conforme art. 76, §2º, II, da Lei nº 9.099/1995;
- 3) a aceitação da proposta não importará reincidência, conforme art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/1995;
- 4) deverá comparecer em juízo para informar eventual mudança de endereço.

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "1. Aceita pelo autor do fato e seu Defensor a transação penal, consistente na aplicação imediata da pena proposta pelo Ministério Público, no valor proposto de 01 (um) salário mínimo. Determino que a medida seja cumprida como estabelecido neste ato. O suposto autor do fato poderá efetuar o pagamento em conta judicial da Comarca, qual seja: **TJMG, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1615-2; CONTA CORRENTE: 300.557-7**, devendo realizar o depósito em dinheiro, ou via PIX, qual seja: **rpc1secretaria@tjmg.jus.br** (e-mail), a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) em uma única parcela, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil

trezentos e vinte), sendo paga em audiência conforme comprovante em anexo.

Dessa forma, considerando o cumprimento da transação penal nessa oportunidade, dê-se vista ao IRMP e, em seguida, conclusos para extinção do feito e bem como destinação da pena pecuniária. Saindo todos os presentes devidamente intimados. **2.** Tendo em vista as teses que restaram entabuladas em no IRDR - Cv Nº 1.0000.16.032808-4/002 e considerando que a nomeação do defensor dativo para o indiciado, arbitro em favor da advogada Dra. Carla Marques Roberto OAB/MG 194.982, conforme tabela da OAB de honorários dativos em vigor no ano de 2023, honorários no valor de R\$253,19 (duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), a serem pagas pelo estado de Minas Gerais e determino à secretaria a expedição da necessária certidão de honorários. Eu, conciliadora, digitei e assino.

Juiz de Direito: Dr. Paulo José Rezende Borges _____

Conciliadora: Helen Cristina de Moraes B. Neto _____

Autor dos fatos: José Carlos Meneguelli Filho _____

Advogado(a): Dra. Carla Marques Roberto _____



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº 2023-025957549-001

BO NÚMERO XXXX

Fl. 7/9

TERMO CIRCUNSTANCIADO 1

TIPO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO

AUTOR

JOSE CARLOS MENEGUELI FILHO

VITIMA

XXXX

DATA/HORA DA AUDIÊNCIA

07/06/2023 14:00

AOS 02/06/2023, ÀS 16:35 HORAS PERANTE O POLICIAL PEDRO HENRIQUE F DOS SANTOS, MATRÍCULA 1754100 QUE ESTE SUBSCREVE, ASSUMO (IMOS) O COMPROMISSO DE COMPARECER, SOB AS PENAS DA LEI, À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07/06/2023 ÀS 14:00 NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RIO PIRACICABA, SITUADO NA RUA PAULISTA PINTO Nº 13, BAIRRO CENTRO - RIO PIRACICABA/MG, EM VIRTUDE DOS FATOS REGISTRADOS NO REDE ACIMA CITADO.

RIO PIRACICABA, 02 DE JUNHO DE 2023.

AUTOR/ENVOLVIDO 1: JOSE CARLOS MENEGUELI FILHO

RG: XXXX

CPF: 10728606780

ENDEREÇO: RUA GATURAMO Nº 857, BAIRRO VILA CELESTE
IPATINGA/MG

POLICIAL: RICARDENE JOSE T BITTENCOURT

MATRÍCULA: 1624212

POLICIAL: WINDSON GOMES DA SILVA

1792449